

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 552/91

INTERESSADO: Luiz Carlos Machado Júnior

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" - FM Jo ABC/Santo André.

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1158/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Luiz Carlos Machado Júnior para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", vinculada ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 649/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos Machado Júnior para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1.991.

a) Cons^o Nicolau Tortamano
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente